



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25380.101517/2018-56

Unidade Gestora: COGEPE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 53/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sra. **Andrea da Luz Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 3.553, de 01. de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2018, portadora da matrícula funcional nº 1555525, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José, SC, CEP: 88.111-510 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador **Willian Lopes de Aguiar**, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, no uso das atribuições que lhe confere a procuração 0450311, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.101517/2018-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 47/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 54 da IN 05/2017, conforme despacho 1539774 o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do contrato 53/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. 1º MOMENTO - SEAC PE 2021.

2.1.1. Reajuste salarial, no percentual de 3,93%, conforme Cláusula Quarta – Dos Reajustes a partir de 01/01/2021;

2.1.2. Coberturas Sociais para R\$ 62,40 a partir de 01/01/2021;

2.1.3. Reajuste de Salário-Mínimo a partir de 01/01/2021.

2.2. 2º MOMENTO - SEAC RJ 2021.

2.2.1. Reajuste Salarial, no percentual de 5,00% - Conforme parágrafo segundo da Cláusula Terceira – Piso Salarial da Categoria a partir de 01/03/2021.

2.2.2. Aplicação de desconto do plano de saúde de R\$ 35,00, conforme Cláusula Vigésima Sexta – Plano de Assistência Médica a partir de 01/05/2021

2.2.3. Reajuste de Salário mínimo a partir de 01/01/2021;

2.2.4. Benefício Social familiar em R\$ 16,00 a partir de 01/04/2021

2.3. 3º MOMENTO - SEAC PE 2022

2.3.1. Reajuste salarial, no percentual de 10,18%, conforme Cláusula Quarta – Dos Reajustes a partir de 01/01/2022

2.3.2. Coberturas Sociais para R\$ 66,15 a partir de 01/01/2022

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS**

3.1. **1ª MOMENTO**

3.1.1. O valor global estimado passará de R\$ 351.631,93 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), para R\$ 352.813,08 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e oito centavos) e **anual de R\$ 4.219.583,16** (quatro milhões, duzentos e dezenove reais, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), **para R\$ 4.233.756,98** (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oitocentavos), **perfazendo um acréscimo 0,3359 %**, a partir de 01/01/2021, referente ao reajuste das CCTs SEAC/PE 2021, reajuste de benefício social e salário mínimo nacional.

3.2. **2ª MOMENTO**

3.2.1. O valor global estimado mensal passará de R\$ 352.813,08 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e oito centavos), para R\$ 366.370,51 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta centavos e cinquenta e um centavos) e **anual de R\$ 4.233.756,98** (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), **para R\$ 4.396.446,18** (quatro milhões, trezentos noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), **perfazendo um acréscimo 3,8426%**, a partir de 01 de janeiro de 2021, referente ao reajuste da CCT Seac/ 2021, desconto de plano de saúde, reajuste de salário mínimo e reajuste de benefício social familiar.

3.3. **3ª MOMENTO**

3.3.1. O valor global estimado passará de R\$ 366.370,51 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 369.419,57 (trezentos e sessenta e nove reais, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e **anual de R\$ 4.396.446,18** (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), **para R\$ 4.433.034,78** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), **perfazendo um acréscimo 0,8322%**, a partir de 01 de janeiro de 2022, referente ao reajuste do salário categoria e coberturas sociais.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento a prorrogação da garantia, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual de acordo com o item 3.1 do anexo VII-F da IN MPOG/SLTI nº 05/2017, para fazer face ao presente instrumento, sob a pena de rescisão contratual na forma do Art. 78 da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A FIOCRUZ pagará a CONTRATADA à importância total estimada de R\$ 4.433.034,78 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária consignado no Programa de Trabalho 10.122.0750.2000.0033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151000000, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000463 1584319, no valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

6. **CLÁUSULA SEXTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST, em 04/04/2022, e anexadas aos autos do processo 25380.101517/2018-56, documento 1586392.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

Pela Contratante:

Andrea da Luz Carvalho
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Pela Contratada:

Willian Lopes de Aguiar
Procurador

Testemunhas:

Pela Contratante:
Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:
Francisco Lopes de Aguiar



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 04/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, CPF: 028.383.199-57, IDENTIDADE: 3975588 SSP/SC**, em 04/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA LUZ CARVALHO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes de Aguiar, CPF: 940.930.758-91, IDENTIDADE: 2587057 SSP SC**, em 04/04/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587931** e o código CRC **57E6E373**.

